

Actas  
da assembleia d'apuramento  
eleccão do deputado



AEM 1290A

CE 98

AVEIRO

Ha-de servir este livro para  
nelle se lavarem as actas da  
Assembleia d'apuramento, na  
eleicão de um deputado por  
este circulo, (n.º 48.)

Foi numerado e rubricado pe-  
la mesa, na conformidade do  
art.º 89 do D.º de 30 de setembro de  
1852, e leva o competente encerram<sup>to</sup>

Aveiro 25 de Outubro de 1879

ASSEMBLEIA DA REPUBLICA  
OFF. - *Francisco de Moura e Castro* *M. de Azevedo*







Autónio Thomaz de Moya Mendonça  
e, para juratificadores Padre João  
Cynthio Tavares, d'Almeida e João  
Guim Louiz d'Almeida e para secre-  
tarios, Manoel Dias de Figueiredo  
Vieira, Domingos dos Santos, d'Almeida  
Manoel Ferreira Vieira e Manoel Fran-  
cisco de Lanceros, considerando a per-  
tencença para o todo direito os que ap-  
roveitaram esta proposta e para o es-  
quendo os que a rejeitaram; e sendo  
esta proposta approvada unanimi-  
tamente pela Assemblha, preparan-  
tados a occupar os seus lugares seame-  
ra, que apim ficas constituidas. E,  
tendo o Presidente da Assemblha  
aproveitadas, fechadas e lanchadas, as  
cópias das actas, que receberá das  
Assemblhas, primarias, para a conser-  
vação do Archivo desta, pelo  
regrapho primario do Decreto de  
30 de Setembro de 1852, apim como  
o portador, as actas originarias, e o  
Administrador de Cancellho as copias  
que existiam em seu poder, proce-  
du-se a nomeação de tres commissarios  
para examinarem as mesmas actas,  
unde propoestes para a primario Arthur  
Boueira e Joaquim Louiz d'Almeida,  
para a segunda Autópico Thomaz  
de Moya Mendonça e Padre João  
Cynthio Tavares, d'Almeida e para a ter-  
ceira Manoel Dias de Figueiredo Vi-  
eira e Manoel Ferreira Vieira, os  
quaes todos foram approvados p-



*D. J. Ferrreira*

pela Assemblha, observando-se as  
distribuiçoes das actas, pelas commissões  
commissões e preceito do artigo 83 do  
citado Decreto. Interrompida a sessão  
para as commissões, e occupando  
do tempo das actas e do apuramento  
dos votos, appresentando depois as  
seus pareceres manuscritos, os quaes foram  
lidos á Assemblha e por ella appro-  
vados, procedendo logo á leitura do  
apuramento geral dos votos, sea  
conformidade do artigo 84 do mes-  
mo decreto, em resultado de que se  
verificou que o numero dos votantes  
foi em todo o circulo de mil cento e  
oitenta e seis, sendo duas listas bran-  
cas, e por isso o numero real dos vo-  
tantes mil cento e oitenta e quatro,  
sendo obtido mil cento e oitenta e tres  
votos o balthazar José Dias Ferrui-  
ra e um voto o Doutor Abbael  
Augusto de Souza Pinheiro de Lemos,  
appresentando-se neste momento o seu  
parche que foi approvado pela  
Assemblha.

Recebido por este modo que o balthazar  
José Dias Ferrreira obteve  
a maioria absoluta dos votos do  
numero real dos votantes e Pre-  
sidente e proclamou-se em voz  
Alta este deputado pelo circulo  
numero quaranta e oito, resan-  
dando publicar o seu nome por  
edital na porta da Assemblha,  
tudo se firmou e se verificou



a circumstancias de constar dos autos de  
tudo o circulo que os editores d'elle  
authorisarem ao Editaldo que vier  
a um edito os poderes necessarios  
para que, reunido com os dos au-  
tros circulos editoraes, fize dentro  
dos limites das cartas constitucio-  
nal e do Acta Adicional a mes-  
ma tudo quanto for em conformidade  
com o geral da Vacacao. E, dando-se  
cumprimento ao disposto no artigo  
9º e 10º do Decreto Editorial se haue  
por disposicao a Republica, de que se  
sacrae esta acta, que no Arthur  
Bouvara, Secretario, emmei e apizqui  
com todos os regaes de rezar.

Dr.º Sr. João de Moura Coutinho  
Manoel Nunes Oliveira Sobrinho  
Antonio Thomaz da Maga e Mendonca  
Joaquim Soares d'Almeida  
Joaquim Luis Ribeiro  
Manoel Dias de Figueiredo Vieira  
Manoel Ferreira Lisboa  
Domingos dos Santos Oliveira  
Ricardo Francisco da Conceicao  
Arthur Bouvara



Tem este livro tres folhas  
todas numeradas e rubri-  
cadas pela mesa d'assem-  
bleia d'apuramento

Aviso 26 de Outubro de 1879.

OP. 2. — W. João de Moraes Coutinho <sup>da</sup> ~~da~~ <sup>da</sup> ~~da~~

ASSEMBLEIA DA REPUBLICA  
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR



